



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PORTEIRA NORMATIVA PROPLAN/UFOB N°03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Define o valor de referência dos auxílios financeiros a estudantes, para participação em Aula de Campo na modalidade Viagem Técnica.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeada pela portaria nº 51/2021, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, pág. 31, de 01 de junho de 2021, seção 2, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022 – PRORAD/PROPLAN, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos administrativos para Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em Campo no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, resolve:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por pernoite, como referência para concessão de auxílio financeiro a estudantes para participação em Aula de Campo, na modalidade Viagem Técnica, a partir do semestre letivo 2026.1, para deslocamentos com destino a Brasília, Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo.

Art. 2º Fica fixado o valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) por pernoite, como referência para concessão de auxílio financeiro a estudantes para participação em Aula de Campo, na modalidade Viagem Técnica, a partir do semestre letivo 2026.1, para deslocamentos com destino às demais capitais de Estado.

Art. 3º Fica fixado o valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) por pernoite, como referência para concessão de auxílio financeiro a estudantes para participação em Aula de Campo, na modalidade Viagem Técnica, a partir do semestre letivo 2026.1, para os demais deslocamentos.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA NORMATIVA PROPLAN/UFOB N° 02, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

Leriane Silva Cardozo
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional